

Ofício 19/2025 – Coordenadora de Parcerias de Proteção Básica – Lei 13.019/2014

Termo de colaboração 12/2024 - Emenda Parlamentar Federal

Serviço: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

Parecer

Pontal, 01 de Abril de 2025

Venho por meio deste, responder o ofício 08/2025 – SEAK.

Coloco-me favorável a tal solicitação, visto que a OSC viu a necessidade de alterações no plano de aplicação, pois houve recebimento de doações de alimentos, e assim foi possível estocar os que já haviam sido comprados. Sendo assim, haverá remanejamento de R\$6.771,87 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) da linha de materiais de consumo para a linha de encargo de RH, visto que há necessidade no momento.

Haverá apenas o remanejamento, sem alteração do valor global.

Sendo apenas para o momento.

Atenciosamente,



Fernanda de Cássia Fonseca Ventureli
Coordenadora de Parcerias de Proteção Social Básica